



LEI Nº 1.835 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o Art.11 da Lei nº 1.772 de 13 de Setembro de 2017, que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro do Ano de 2018 e dá Outras Providências".

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Art. 11 da Lei nº 1.772 de 13 de Setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2018, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, nos termos do que dispõe o art.167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA – MG., 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria